



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

LEI MUNICIPAL Nº 2.344, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARMO DO PARANAÍBA - MG**

Atesto que este ato ficou publicado de

27/11/15 - 25/12/15

[Assinatura]

Altera a redação do § 2º, art. 1º da Lei Municipal nº 2.301, de 29 de dezembro de 2014, que autoriza o Poder Executivo do Município de Carmo do Paranaíba (MG) a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições e auxílios às entidades que menciona e outros auxílios financeiros a pessoas físicas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 2º, art. 1º da Lei Municipal nº 2.301, passa a vigorar com o acréscimo da seguinte redação:

FUNÇÃO: 01 – Legislativa

SUBFUNÇÃO: 031 – Ação Legislativa

PROGRAMA: 0101 – Ação Legislativa

Associação das Camaras Municipais do Alto Paranaíba – ACAMAP

2.200,00

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 27 de novembro de 2015

[Assinatura]
MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARS
Prefeito Municipal

[Assinatura]
ITAGIBA DE PAULA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças